



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, na forma do disposto na legislação vigente, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e deliberação favorável da Comissão de Contratação **AUTORIZO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

CONTRATADA: WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ 23.343.504/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de administrador, em gestão administrativa do poder legislativo municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Disponibilize-se este ato e os outros exigidos pela legislação no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência desta Câmara.

Inhambupe-Ba, 01 de abril de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000 Telefax
(75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, na forma do disposto na legislação vigente, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, bem como o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e deliberação favorável da Comissão de Contratação **AUTORIZO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

CONTRATADA: WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.376/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados de administrador, em gestão administrativa do poder legislativo municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Disponibilize-se este ato e os outros exigidos pela legislação no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência desta Câmara.

Inhambupe-Ba, 01 de abril de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000 Telefax (75)
3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

ERRATA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Inhambupe-Ba, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Termo de autorização e homologação de inexigibilidade de licitação nº 018/2025**, publicado no diário oficial da Câmara Municipal no dia 10 de abril de 2025, edição 706, página 02. Segue abaixo a errata:

ONDE LÊ-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados de administrador, em gestão administrativa do poder legislativo municipal.

LEIA-SE: OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Administrador, em Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal, compreendendo os aspectos a seguir: Execução de Plano Estratégico, com Diretrizes, Mapa e Objetivos; Análise de Ambiente; Matriz SWOT; Controle de Carga Horária dos serventuários; Auxílio e orientação na gestão do RH – Recursos Humanos; Economicidade no uso do aparato de consumo, como de energia elétrica, água, material de escritório, de copa, de frota, de combustível; Horário de funcionamento da Casa; organização de mão-de-obra para participação nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como em seminários, debates, palestras e de guarda e segurança da Entidade.

Inhambupe-Ba, 22 de abril de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000 Telefax (75)
3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br

